LEI Nº 1276, DE 03 DE MAIO DE 2007.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO 2007, NO VALOR DE R$ 142.000,00.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento de 2007, o valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRET. MUNICIPAL DA AGRICULTURA

607 – MANUTENÇÃO DA SECR DA AGRICULTURA
4.4.90.52.360100000 – Equip. Material Permanente..... R$ 70.000,00
617 – MANUTENÇÃO DA SECR. DA AGRICULTURA
4.4.90.52.360100000 – Equip. e Material Permanente..... R$ 72.000,00
TOTAL.....R$ 142.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do artigo anterior da presente Lei, arrecadação a maior no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

809 – MANUT. DOS SERV. DA SMOV.
4.4.90.52.990100000 – Equip. e Material Permanente..... R$ 72.000,00
TOTAL..... R$ 142.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 03 DE MAIO DE 2007.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03.05.2007

Secretaria da Administração